

DECRETO N. 16.681, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.060.560,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.060.560,00 (um milhão, sessenta mil quinhentos e sessenta reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
90.10	Secretaria Geral		
90.10-16.482.0061.2.011	Serviços Contratos		
90.10-3.3.90.39.05.100090	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.060.560,00
- Programa Minha Casa Minha Vida			

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 1.060.560,00 (um milhão, sessenta mil quinhentos e sessenta reais) corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação, no âmbito do convênio do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, para implementação de trabalho social nos residenciais Campos de São José II e Alto da Ponte, e, bairros Colônia Paraíso I e Colônia Paraíso II, do município de São José dos Campos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de outubro de 2015.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo/Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa